EMENDA LEGISLATIVA N. 60/2021
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – PLO (Anexo PPA Analítico) do Projeto de Lei Ordinária n. 25/2021 para criar Ação, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: **Programa Juro Zero**

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à execução da Ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:			
Órgão:	**05**	Secretaria de Administração	
Unidade:	**001**	Departamento de Administração	
Função:	**0004**	Administração	
Subfunção:	**0122**	Administração Geral	
Programa:	**0003**	Gestão gerencial e administrativa	
Ação:	**2015**	Manutenção do Departamento de Administração	___ R$10,00
Implementação:			
Órgão:	**07**	Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico	
Unidade:	**002**	Departamento de Indústria e Comércio	
Função:	**0022**	Indústria	
Subfunção:	**0661**	Promoção Industrial	
Programa:	**0018**	Desenvolvimento econômico do município	
Ação:		**Programa Juro Zero**	___ R$10,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 25/2021 em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de junho de 2021.

Tiago de Oliveira
Vereador – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVAS À EMENDA N. 60/2021
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A presente proposta de Emenda visa incluir uma previsão legal no conteúdo do Plano Plurianual - 2022/2025, com fim a instituir o Programa Juro Zero fomentando o empreendedorismo e possibilitando o crescimento do microempreendedor individual (MEI) estimulando o desenvolvimento da economia no Município.

A presente Emenda foi apresentada para apreciação junto ao Projeto de Lei n. 25/2021 sobre o PPA 2022/2025, considerando o relevante interesse social da ação proposta. Neste contexto, pede-se aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de junho de 2021.

Tiago de Oliveira
Vereador – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador